

## ***Conselho Universitário***

Do : Prof. Jurandir R. de Souza

Ao: Conselho Universitário

Prezados Conselheiros,

Trata-se de Relatório da Comissão da Flexibilização. O relatório está dividido em: Introdução, Metodologia de trabalho e análises de requerimentos, Resultados, Considerações finais da Comissão e Lista de Anexos.

### **1 - Introdução**

A Comissão apresenta o histórico das discussões e o embasamento legal que culminou com a evolução e aprovação da Resolução do CAD que regulamentou a adoção da flexibilização na Universidade de Brasília. Na Introdução do Relatório destaca-se:

Com referência a Resolução CAD n. 0007/2011, de 22/12/2011

“Em 31 de maio de 2012, o MPOG manifestou-se a esse respeito por meio da Nota Técnica n. 150/2012/CGNOR/DENOP/SEGEP/MP, concluindo pelo que segue:

... entende-se que a Resolução do Conselho de Administração da Universidade de Brasília **distorceu** a faculdade conferida pelo art. 3. do Decreto n. 1.590, de 1995, já que a flexibilização de jornada, que é um instituto de exceção, foi tratado como regra na referida instituição de ensino, bem como estabeleceu o instituto do banco de horas, cujo entendimento deste órgão central do SIPEC é pela sua ilegalidade.”

“Diante de tal competência, no período de 06 a 18 de fevereiro de 2013, a Universidade foi alvo de auditoria efetuada pela CGU, em cujo Relatório de Auditoria n. 201217232 apresentou a seguinte conclusão:

Desvirtuamento, pela Universidade de Brasília – UnB, da prerrogativa conferida pelo Decreto n. 1.590/1995, de flexibilizar a jornada de trabalho de seus servidores técnico-administrativos em educação.”

“A PJU/UnB se manifestou por meio do Parecer n. 590/2013, de 22/05/2013, do qual, transcrevemos os itens 45 a 47:

45. Do que se depreende da análise da atual resolução que disciplina a matéria, a mesma necessita ser adequada ao que acima foi mencionado, de modo que as efetivas autorizações não sejam utilizadas como simples diminuição da carga horária de trabalho de cada servidor, sem que, para tanto, sejam avaliados os interesses do público ao qual se destinam os serviços, bem como não passe a ser mero interesse pessoal do servidor, o que refoge aos objetivos delineados no Decreto 1590/95.

46. O Conselho de Administração pode disciplinar requisitos mínimos e procedimentos para a análise de flexibilização de jornada de trabalho, contudo, a decisão sobre quando e quais setores estão autorizados a funcionar nos termos de permissivo do Decreto 1590/95 é do Reitor da Universidade de Brasília.

47. Somente é possível a aplicação da jornada de trabalho reduzida (flexibilizada) quando preenchidos os requisitos necessários elencados no interesse da Administração, por ato administrativo devidamente motivado e que não cause prejuízos para os serviços prestados.”

Ainda como fatos importantes nesse processo são relatados:

- o MEC emitiu o Ofício-Circular SESu/GAB/MEC n. 15, de 15/07/2013, direcionado aos Reitores das Universidades Federais, comunicando que a

## *Conselho Universitário*

flexibilização de jornada de trabalho de seis horas, de acordo com o Decreto n. 1.590/95, somente pode ser autorizada pelo dirigente máximo da instituição em casos específicos, sendo considerada ilegal a autorização dessa jornada como regra geral, aplicada indistintamente a todos os servidores;

- o Conselho de Administração da Universidade - CAD decidiu elaborar uma nova Resolução de Flexibilização da Jornada de Trabalho dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação;
- o CAD designou a Comissão de Flexibilização, nomeada pela Resolução CAD n. 0003/2013 que reviu e aperfeiçoou a Resolução CAD n. 0007/2011, elaborando nova proposta de Resolução;
- a proposta de Resolução foi encaminhada à Procuradoria Jurídica da UnB que formulou sugestões por meio do Parecer n. 854/2013, de 15/07/2013. Após ajustes sugeridos pela PJU, a proposta foi encaminhada ao CAD que, por sua vez, aprovou a Comissão de Flexibilização;
- a minuta de Resolução, nos termos das recomendações apresentadas, resultando na aprovação da Resolução CAD n. 0050/2013, de 01/08/2013 e na revogação da Resolução CAD n. 0007/2011;
- com base na Resolução CAD n. 0050/2013, o Conselho de Administração nomeou a Comissão de Flexibilização para análise dos requerimentos de flexibilização da jornada de trabalho dos servidores técnico-administrativos em educação da FUB, Resolução CAD 0074/2013;
- de acordo com o estabelecido na Resolução CAD n. 0050/2013, a Comissão de Flexibilização elaborou instruções sobre o encaminhamento dos requerimentos pelas unidades e definiu a metodologia de análise da documentação, as quais foram divulgadas para toda a comunidade universitária em 28 de agosto de 2013.

## **2 – Metodologia de trabalho**

Na metodologia de trabalho estão descritas as ações e Análise dos Requerimentos de flexibilização encaminhados à Comissão:

- a) disponibilização no site do DGP ([www.dgp.unb.br/flexibilizacao](http://www.dgp.unb.br/flexibilizacao)) para à comunidade acadêmica do referido formulário e um modelo de preenchimento.
- b) concomitantemente, a Comissão encaminhou o Memorando Circular n.. 0033/2013/DGP para todas as Unidades Administrativas, Acadêmicas, Centros e Órgãos Complementares da FUB com orientações sobre o preenchimento e envio dos requerimentos à Comissão.

A análise dos requerimentos, adotando-se as etapas previstas no Art. 17, inciso I, alíneas *a*, *b*, *c*, *d*, da Resolução do CAD n. 0050/2013, utilizando-se como fonte primária de dados as informações contidas nos requerimentos encaminhados pelas unidades à Comissão e considerando os seguintes procedimentos:

### **2.1 - Análise qualitativa e quantitativa**

Essa etapa adotou as seguintes definições das variáveis:

- a) Período de registro de atendimento;
- b) Volume de atendimento;
- c) Horário de funcionamento;
- d) Natureza da atividade;
- e) Suficiência de servidores;
- f) Viabilidade da implantação da jornada de seis horas.

Realizou-se a **análise qualitativa** dos relatórios de atendimento a partir das informações registradas nos itens:

## **Conselho Universitário**

- (1). Descrição dos serviços e/ou atividades de caráter ininterrupto);
  - 1.1 Detalhamento dos processos de trabalho; e
- (2) Descrição e quantificação do público alvo interno e/ou externo beneficiado de forma direta e/ou indireta pela atividade da unidade do Requerimento de Flexibilização e nos campos “Público alvo e Tipo de Atendimento” do Relatório de Atendimento.

Na **análise quantitativa contou-se** o número de atendimentos registrados pelo setor no Relatório de Atendimento, considerando data, período-turno e o número de dias de registros. Assim, foi possível obter os valores máximos e mínimos de atendimentos por turno, dos horários de realização do primeiro e do último atendimento, bem como o cálculo da média dos atendimentos por período.

A suficiência de servidores foi avaliada após a quantificação do número de servidores efetivos disponíveis em cada turno. Nesta etapa foi verificada a compatibilidade do cargo ou função dos servidores com a natureza das atividades desenvolvidas.

### **2.2 - Elaboração dos Pareceres:**

Utilizando os critérios estabelecidos pela Resolução CAD n. 0050/2013 e as variáveis descritas acima, a Comissão emitiu Parecer específico para cada setor da Unidade, utilizando modelo padronizado.

A Comissão tomou suas decisões por consenso e/ou por votação. A discordância de algum membro de decisões majoritárias, foi registrada por escrito o parecer sobre o requerimento. Os processos com pareceres favoráveis foram encaminhados à Procuradoria Jurídica da UnB, responsável pela penúltima etapa de avaliação prevista na Resolução CAD 0050/2013.

### **2.3 - Dos processos de trabalhos da Comissão**

Além da análise dos requerimentos encaminhados pelas unidades, a Comissão buscou garantir o apoio necessário para o envio e julgamento adequados dos Requerimentos de Flexibilização com as seguintes ações:

- a) elaborou os formulários que compõem o Requerimento de Flexibilização;
- b) redigiu os documentos que orientaram o preenchimento do Requerimento;
- c) reuniu-se com representantes das unidades acadêmicas e administrativas para informar aos dirigentes sobre as condições exigidas pela legislação para implantação, em caráter experimental, da flexibilização da jornada de trabalho com redução de carga horária para seis horas diárias e trinta horas semanais, bem como reforçar os pontos essenciais para tal implantação em alguns setores dessas unidades;
- d) participou de reuniões nas Unidades, que solicitaram esclarecimentos adicionais;
- e) atendeu a servidores que procuraram os membros da Comissão no Decanato de Gestão de Pessoas.
- f) solicitou às Unidades, quando necessário, complementação de documentação e informações, que quando atendidas foram juntadas ao processo. Em alguns desses casos foram realizadas reuniões específicas para esclarecimentos sobre o funcionamento da unidade ou setores;
- g) após o término da análise dos processos, em janeiro de 2014, foi encaminhado memorando às unidades informando os resultados dos requerimentos, juntamente com cópia dos pareceres emitidos;

## **Conselho Universitário**

- h) participou, em fevereiro de 2014, da reunião convocada pela Vice-Reitora com dirigentes das unidades: Biblioteca Central, Faculdade do Gama, Faculdade de Ceilândia, Faculdade de Educação, Instituto de Geociências e Decanato de Ensino de Graduação, que haviam recebido autorização para implantação da jornada especial de trabalho em alguns setores, objetivando prestar esclarecimentos.
- i) revisão e conferência dos dados de todos os requerimentos e pareceres, após a análise dos processos.

### **3 - Resultados**

A Comissão relata os seguintes resultados:

Do dia 17 de setembro a 19 de dezembro de 2013, a Comissão recebeu **37 processos** totalizando **213** requerimentos. Desses, **21** processos e **129** requerimentos foram encaminhados à Comissão por unidades acadêmicas e **16** processos e **84** requerimentos por Decanatos, Centros, Secretarias e Órgãos Complementares.

#### **3.1 - Pareceres favoráveis**

A Comissão de Flexibilização emitiu 29 pareceres favoráveis à flexibilização da jornada de seis horas, 126 desfavoráveis, 58 pareceres inconclusivos, totalizando os 213 requerimentos analisados.

A Comissão emitiu parecer **favorável** a **29** setores, que foram encaminhados à Procuradoria Jurídica, para apreciação. Desses, em 15 a PJU informou não haver óbice jurídico para a concessão da flexibilização com redução de carga horária para trinta horas semanais. Para os 14 demais processos a PJU colocou óbice em função do não atendimento à letra b do inciso I do art. 17 da Resolução do CAD n. 0050/2013 (Relatório inferior a 30 dias de atendimento), do reduzido volume de atendimento em função da complexidade da atividade (CAEP/IP e Assistência Estudantil/DAC) e da inexistência de 12 horas ininterruptas de atendimento.

#### **3.2 - Pareceres desfavoráveis (126)**

A Comissão emitiu 81 pareceres desfavoráveis (DNA = **devido à natureza da atividade**). Estes foram atribuídos às solicitações cujos processos de trabalho são predominantemente constituídos de atividades internas e administrativas como: tramitação de UnBdoc, redação de memorandos, preparação de agenda, despacho com os chefes, fotocópias de documentos, encaminhamento de e-mails e atendimento telefônico, ou de apoio à órgãos colegiados e as direções de institutos e faculdades. Ainda nesta categoria foram observados processos de trabalho de apoio técnico a docentes e/ou discentes em laboratórios de ensino, pesquisa extensão.

Observação importante nesses setores: 70% encerram as suas atividades entre 18h e 19h30min (predomínio das atividades no período diurno) e reforçando a ideia de que o funcionamento contínuo de diversos setores poderá ser realizado com o escalonamento de horários de entrada e saída dos servidores, porém com a manutenção da jornada de 40 horas semanais.

Os setores que receberam parecer **desfavorável por insuficiência de servidores** são aqueles cujas atividades se enquadram nos critérios previstos no Decreto n. 1.590/95 e na Resolução CAD n. 0050/2013. Porém, na análise dos requerimentos, constatou-se que não possuíam quantitativo suficiente de servidores do quadro efetivo

### ***Conselho Universitário***

para cobrir todos os turnos e horários de funcionamento do setor e/ou inadequação do cargo/função do servidor às atividades de atendimento ao público.

Evidenciou-se que existem setores/turnos sob a responsabilidade exclusiva de colaboradores extraquadro ou servidores em desvio de função (serviços de atendimento ao público sob a responsabilidade de copeiros, contínuos, auxiliares de enfermagem, entre outros). Nessa categoria encontram-se algumas secretarias acadêmicas (graduação e pós-graduação), o Serviço de Orientação ao Universitário e alguns postos avançados da Secretaria de Administração Acadêmica. Assim, não foi possível à Comissão emitir Parecer Favorável, segundo os critérios previstos no Decreto n. 1.590/95 e na Resolução CAD n. 0050/2013. Nesses casos, a comissão sugere que o Decanato de Gestão de Pessoas - DGP e as Unidades realizem análises de processos de trabalho e dimensionamento do quadro de pessoal, visando aperfeiçoar fluxos de trabalho, racionalizar processos e atividades, bem como a verificar a possibilidade de movimentação de servidores entre setores da própria unidade e/ou demandarem ao DGP a remoção de servidores por permuta ou edital.

Os requerimentos para os quais a Comissão emitiu Parecer Desfavorável em função do volume de atendimento correspondem àqueles cujos Relatórios de Atendimento apresentaram média dia/turno baixa, tendo em vista o quadro de pessoal e a natureza do atendimento.

A análise de volume de atendimento do setor, realizada por turno dia permitiu identificar a existência ou não de fluxo contínuo de atendimento ao público. A comparação foi feita entre o volume de atendimentos realizados pelos setores que receberam Pareceres: Favoráveis (FAV), Desfavoráveis por Suficiência (DSU) e Desfavoráveis por Volume (DVO), classificados por turno matutino (mat), vespertino (vesp) e noturno (not).

#### **3.4 - Pareceres inconclusivos**

Nos pareceres **inconclusivos** (INC) setores com documentação incompleta (Resolução CAD n. 0050/2013), como por exemplo: ausência de relatórios de atendimento específicos, ou ausência de escalas de serviço, turno inferior a doze horas, falta de registros de atendimento ao público em algum dos períodos ou turno proposto, ou ainda, incongruências entre o horário proposto de funcionamento e escalas de serviços.

Após divulgação dos resultados em janeiro de 2014, foram recebidos 03 recursos aos pareceres emitidos (Faculdade de Planaltina, Faculdade de Educação e Instituto de Geociências), os quais ainda não foram analisados, considerando que os trabalhos da Comissão não haviam sido concluídos.

#### **3.5 - Horários de funcionamento das Unidades/Setores**

A Comissão identificou nos 213 requerimentos analisados, 28 horários diferenciados. Foi observado em algumas unidades setores com horários distintos de funcionamento.

Com relação ao horário de funcionamento constatou-se que 185 setores (86,85%) propuseram funcionamento superior a 12 horas ininterruptas, 19 (8,92%) inferior a 12 horas e 9 (4,22 %) não informaram o horário de funcionamento. Apenas 35 (16,43%) setores propuseram funcionamento após as 21 horas.

## *Conselho Universitário*

### **3.6 - Problemas observados nos requerimentos**

Problemas encontrados e que devem ser objeto de análise e discussão com as unidades:

1. horário de funcionamento do setor inferior a 12 horas;
2. setores cuja distribuição de servidores nos horários de trabalho não cobre completamente o período de 12 horas de funcionamento;
3. relatórios de atendimentos fotocopiados, registrados por uma única pessoa e/ou atividades que caracterizam atividades internas de apoio administrativo ou técnico;
4. apresentação de relatório único de atendimento incluindo diferentes setores. Em alguns casos, setores espacialmente distantes uns dos outros foram somados no mesmo relatório de modo a contabilizar além do atendimento ao público outros serviços;
5. sobreposição (repetição) de processos de trabalho em diferentes setores;
6. atividades de apoio e serviços de nível operacional caracterizadas como de atendimento ao público.
- 7 – foi observadas diferenças na estrutura de organização dos setores, desequilíbrio nos quadros de pessoal, falta de padronização de horários de funcionamento e oferta insuficiente de atendimento aos estudantes de cursos noturnos.

### **3.7 – Sugestões da Comissão:**

1. otimização e modernização dos processos de trabalho nas secretarias das unidades acadêmicas e outros setores;
2. redistribuição de pessoal dentro da própria unidade;
3. redistribuição de pessoal entre unidades;
4. provimento ou realocação de servidores nas unidades que não foram autorizadas por insuficiência de pessoal, após análise da distribuição interna de servidores e apresentação de proposta de modernização dos processos de trabalho;
5. regularização dos desvios de função identificados: servidores ocupantes de cargos de nível superior realizando atividades de nível médio; servidores ocupantes de cargos de nível médio realizando atividades de nível superior; servidores com cargos incompatíveis com a natureza da atividade de atendimento;
6. análise e dimensionamento das tarefas, visando à eliminação de sobreposição de atividades;
7. regularização dos desvios de função identificados: servidores ocupantes de cargos de nível superior realizando atividades de nível médio; servidores ocupantes de cargos de nível médio realizando atividades de nível superior; servidores com cargos incompatíveis com a natureza da atividade de atendimento;
8. controle efetivo da frequência para garantir o funcionamento e a manutenção das autorizações de flexibilização com redução de carga horária.
9. orientar as Unidades/Setores que obtiveram autorização para implantar a jornada de seis horas diárias e carga horária de trinta horas semanais, em caráter experimental, a atender os seguintes requisitos:
  - a) afixar escala de serviços em local visível, de grande circulação do público, e em site vinculado ao endereço eletrônico da UnB, permanentemente atualizada, conforme previsto no art. 13 da Resolução do CAD n. 0050/2013;

### ***Conselho Universitário***

- b) cientificar os servidores que a jornada especial não gera direito adquirido, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo dirigente máximo da UnB, caso não estejam sendo atendidos os fins que justificaram a sua implantação;
- c) não aplicar jornada especial aos servidores com funções gratificadas ou ocupantes de cargos comissionados;
- d) controlar a frequência, com registro diário de entrada e saída, sob a guarda da chefia imediata;
- e) manter os registros diários de atendimento ao público, visando subsidiar e viabilizar o acompanhamento e a avaliação da experiência de flexibilização da jornada de trabalho dos servidores.

#### **4 - Considerações finais**

Nesse item a Comissão especificou as etapas que ela considera necessárias para dar continuidade ao processo de implementação da jornada flexibilizada de trabalho na UnB:

- 1) análise de processos recebidos após o término do prazo;
- 2) análise da complementação de dados das unidades ainda com pendências;
- 3) julgamento de recursos;
- 4) acompanhamento e avaliação da experiência de flexibilização da jornada dos setores autorizados.

A Comissão de Flexibilização, propõe os seguintes encaminhamento:

- 1. definição de prazos para interposição de recursos aos pareceres desfavoráveis e encaminhamento de novos requerimentos de flexibilização;
- 2. revisão da data de início da avaliação da experiência de flexibilização com redução de carga horária devido ao período de greve;
- 3. formalização das escalas de serviços para registro no sistema SIAPE;
- 4. criação de Comissão permanente para análise, acompanhamento e avaliação da jornada especial de seis horas.

#### **5 – Lista de Anexos**

Anexo I – Dados dos requerimentos das Unidades Acadêmicas

Anexo II – Dados dos requerimentos dos Decanatos

Anexo III – Dados dos requerimentos das Secretarias e Assessorias

Anexo IV – Dados dos requerimentos dos Centros

Anexo V – Dados dos requerimentos da Prefeitura do *Campus*, Procuradoria Jurídica, Ouvidoria, Arquivo Central e Biblioteca Central